



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-406/2025

Funcionamento do Curso de
Formação Especializada em
FA>AP: Dirigentes Intermédios
2025/2026

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 205.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 172, de 8 de setembro de 2025, pelo Despacho n.º 10594/2025, determino que o Curso de Formação Especializada em FA>AP: Dirigentes Intermédios, a que se reporta o Despacho RT/C-123/2023, ocorra, em 2025/2026, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* por cada edição do curso é de 25;
2. O número mínimo de inscrições por edição para que o curso possa funcionar é 15;
3. O período letivo decorrerá entre novembro de 2025 e julho de 2026;
4. O curso funciona em regime *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 18 de setembro e 23 de outubro de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 27 de outubro de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 28 de outubro e 4 de novembro de 2025;
8. Podem candidatar-se ao Curso de Formação Especializada em FA>AP: Dirigentes Intermédios os titulares de cargos de direção intermédia da administração pública central e equiparados;
9. Para a candidatura, os candidatos deverão submeter um *curriculum vitae* detalhado, certificado de habilitações e prova de titularidade de cargo de direção intermédia na Administração Pública Central (despacho de nomeação ou declaração emitida e assinada pela entidade);
10. A seriação dos candidatos será feita pela ordem de entrada das candidaturas e com base na análise dos documentos apresentados;
11. A taxa de frequência do curso tem o valor de 1.750€ (mil setecentos e cinquenta euros), podendo ser paga em 10 (dez) prestações no valor de 175€ (cento e setenta e cinco euros) cada:
 - a. A primeira prestação deve ser liquidada até ao dia 8 de novembro de 2025 e as restantes prestações até ao dia 1 de cada mês, até agosto de 2026;
 - b. À primeira prestação será acrescentado o valor da taxa de inscrição, 26€ (vinte e seis euros), que serão transferidos para a dimensão da Unidade de Serviços de Gestão Académica.
12. A eventual anulação da inscrição após o dia 6 de novembro de 2025 não dispensa o pagamento da taxa de frequência;
13. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-125/2025) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,